# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 00766/57

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 21/09/1957
**Classif.:** FUNCIONALISMO PÚBLICO
**Ementa:**

Torna obrigatorio e desconto em folha de contribuicoes devidas por Servidores Municipais que pertencam aos quadrosda Entidade que menciona.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - E denominado Travessa Francisco Pinheiro, o beco situado na Cidade Alta, a partir da Praça Andre de Albuquerque, no oitao do Prédio em que funciona o Quartel General, ate a Rua Senador Guerra, nesta Capital.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 11 de setembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretaria de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 21/09/1957.